

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CRICIÚMA/SC**

**Processo Principal nº 5013535-36.2022.8.24.0020**

**Recuperação Judicial**

**BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,**

Administradora Judicial nomeada pelo MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **GLC TRANSPORTES EIRELI ME**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES** da Recuperanda, referente ao mês de **março/2024**, nos termos a seguir.

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**

Rua Francisco Rocha, 198  
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

## SUMÁRIO

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO.....	3
II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL .....	3
III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA .....	5
IV – FOLHA DE PAGAMENTO .....	6
IV.I COLABORADORES.....	6
IV.II GASTOS COM COLABORADORES .....	7
IV.III PRÓ-LABORE.....	7
V – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization) .....	8
VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL .....	10
VI.I – LIQUIDEZ CORRENTE.....	11
VI.II – LIQUIDEZ GERAL .....	12
VI.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO .....	13
VI.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL.....	16
VI.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO .....	17
VII – FATURAMENTO .....	19
VIII – BALANÇO PATRIMONIAL .....	21
VIII.I – ATIVO .....	21
VIII.II – PASSIVO .....	24
IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA .....	27
X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO .....	30
XI – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – DFC .....	33
XIII – CONCLUSÃO .....	35

### Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

### São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

### Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198  
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

## I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda, referente ao mês de **março/2024**, conforme determinado no art. 22, inciso II, *alínea "c"*, da Lei nº 11.101/2005;
- b) Informar o quadro de colaboradores diretos e indiretos do período;
- c) Analisar sua situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados por ela apresentados;

Pontua-se que a Recuperanda **estava** dispensada de apresentar a **Demonstração de fluxo de caixa (DFC)**, o qual se trata de um relatório contábil elaborado com dados extraídos da escrituração contábil da entidade e tem por finalidade, evidenciar as transações ocorridas em um determinado período e que provocaram modificações no saldo de caixa. A **DFC**, de acordo com a Lei 11.638/2007, é obrigatória a todas as empresas de capital aberto ou com patrimônio líquido superior a R\$ 2.000.000,00.

Entretanto, perante as alterações realizadas, o patrimônio líquido ultrapassou o montante destacado, levando a **obrigatoriedade de apresentação** da **DFC**. Desta forma, esta Auxiliar do Juízo diligenciou de forma administrativa com a Recuperanda, para que o referido demonstrativo fosse elaborado e encaminhado. Sobre este ponto, a Recuperanda encaminhou a **Demonstração de fluxo de caixa (DFC)** em 04/08/2023.

## II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

A Recuperanda **GLC TRANSPORTES EIRELI**, Sociedade Empresária cujo início das atividades, segundo a Requerente, deu-se em 2020, e, segundo os registros perante a JUCESC, deu-se em 15/06/2020, tendo como

objeto social o transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipais, interestaduais e internacionais.

Em síntese, a GLC afirma que os serviços de transportes eram realizados com um caminhão em regime de comodato, onde transportava arroz, matéria prima para produção de cerâmica, madeiras diversas, frutas, verduras, copos e bandejas descartáveis.

As atividades da empresa prosperaram exponencialmente com as demandas atendidas, onde o empresário percebeu a necessidade de obtenção de uma quantidade maior de veículos, visto que, cada vez surgiam mais clientes e os habituais lhe cobravam maior disponibilidade de rotas, assim, para poder alavancar seu faturamento, adquiriu outros veículos, realizando um investimento no patrimônio da empresa.

A Recuperanda aponta ainda que devido a qualidade e responsabilidade dos serviços prestados, houve uma majoração na demanda de atividades, ocasionando, incremento na busca por terceiros, sob contratos de viagens, aumentando suas rotas de transporte.

Sobre os motivos que a levaram à crise econômica ora vivenciada, a GLC destacou que a pandemia afetou diretamente o tipo de carga transportada. Em determinada época, somente o arroz continuou tendo uma demanda, reduzindo assim, parte de seu faturamento. Cabe mencionar, que durante a pandemia, a Recuperanda obteve contrariedades perante suas obrigações, razão pela qual o empresário buscou expandir a capacidade de transporte, adquirindo mais veículos, de modo a ser capaz de usufruir todas as ofertas de serviço, objetivando um volume maior ao negócio e cumprimento das despesas geradas em sua atividade.

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**

Rua Francisco Rocha, 198  
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

Entretanto, não obstante a GLC aponte ter feito todos os esforços possíveis para a manutenção do crescimento, não houve o resultado esperado para a superação da crise econômico-financeira, o que ensejou no ajuizamento da recuperação judicial em **18 de junho de 2022**.

Não obstante as citações mencionadas, a Recuperanda informou que devido a guerra iniciada no oriente médio, ocasionou ao aviltamento dos insumos necessários ao funcionamento dos veículos utilizados, de modo que prejudique as atividades empresariais.

Deste modo, em 23/08/2022, o D. Juízo deferiu o processamento da Recuperação de **GLC TRANSPORTES EIRELI** (evento 23), nomeando esta Auxiliar do Juízo para a função de Administradora Judicial.

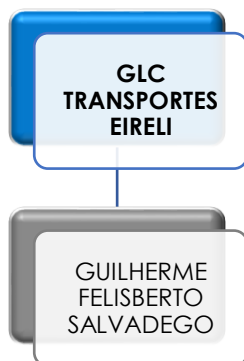
### III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Conforme Ficha Simplificada, emitido no *site* da JUCESC, em 06/11/2023, a Sociedade Empresária possui o nome empresarial de GLC TRANSPORTES EIRELI, tendo o número 42600656025 como identificação de registro de empresas (NIRE). Ressalta-se que houve alteração de seu logradouro, situada na Avenida Egídio Tomasi nº 481 –Sala 02 – Jacinto Machado/SC. Seu **Objeto Social** é o transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Destacamos que, restou impossibilitada a consulta de uma Ficha Simplificada mais recente, visto que, o acesso ao Espelho da Empresa, localizado no portal da Junta Comercial de Santa Catarina (JUCESC), se encontra em manutenção.

Com um capital declarado de R\$ 110.000,00, a Sociedade Empresária tem uma estrutura distribuída da seguinte forma:

TITULAR	QUOTAS
GUILHERME FELISBERTO SALVADEGO	110.000
<b>TOTAL</b>	<b>110.000</b>



Cumpra mencionar que o **Regime Tributário** é o conjunto de leis que regulamenta a forma de tributação da pessoa jurídica no que diz respeito ao imposto de renda (IRPJ) e a contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL). A variação dá-se nas alíquotas de imposto e na base de cálculo, sendo que o regime tributário escolhido pela Recuperanda foi o **Lucro Real**.

## IV – FOLHA DE PAGAMENTO

### IV.I COLABORADORES

No mês de março/2024, a Recuperanda contava em seu **quadro funcional**, com um total de 03 colaboradores diretos, sendo que todos estavam ativos. Ademais, não ocorreu admissão ou demissão no período analisado, conforme se observa no quadro abaixo:

COLABORADORES	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024
ATIVO	3	3	3
<b>TOTAL</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>3</b>

## IV.II GASTOS COM COLABORADORES

O **gasto total** com os colaboradores, apurado no mês de março/2024, foi de R\$ 10.032,00, sendo R\$ 7.135,00 correspondente a salários, férias, dentre outros benefícios, e, R\$ 2.897,00, referente aos encargos sociais de INSS e FGTS.

FOLHA DE PAGAMENTO	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024
<b>PROVENTOS</b>	<b>8.460</b>	<b>7.150</b>	<b>7.135</b>
SALÁRIOS E ORDENADOS	6.793	6.144	4.871
OUTROS GASTOS COM PESSOAL	-	-	254
13º SALÁRIO	795	512	400
FÉRIAS	872	494	1.305
ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR	-	-	306
<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>3.591</b>	<b>2.914</b>	<b>2.897</b>
INSS	2.872	2.342	2.230
FGTS	719	572	667
<b>TOTAL</b>	<b>12.051</b>	<b>10.063</b>	<b>10.032</b>

Em comparação ao mês anterior, verifica-se que houve uma minoração no importe de R\$ 32,00, nos custos totais com folha de pagamento.

Em relação aos **“proventos”**, observa-se um decréscimo na monta de R\$ 15,00 comparado ao mês anterior, totalizando o saldo de R\$ 7.135,00. Tal fato é justificado pela involução nas rubricas “salários e ordenados” e “13º salário”.

Em **“encargos sociais”**, por sua vez, constatou-se que houve minoração de 1%, registrando saldo no importe de R\$ 2.897,00.

Por fim, insta informar que o total dos gastos com pessoal comprometeu 2% do faturamento bruto obtido no mês de março/2024.

## IV.III PRÓ-LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração do titular da empresa pelo trabalho realizado frente à Sociedade Empresária. O referido valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para o recebimento do pró-labore é necessário que os administradores estejam elencados no Contrato Social e registrados nos demonstrativos contábeis como despesa operacional da Empresa, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

Verifica-se, abaixo, o demonstrativo de provisionamento do pró-labore no mês analisado:

PRÓ-LABORE	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024
GUILHERME FELISBERTO SALVADEGO	1.412	1.412	1.412
(-) INSS CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	155	155	155
<b>TOTAL LÍQUIDO</b>	<b>1.257</b>	<b>1.257</b>	<b>1.257</b>

Ressalta-se, ainda, que no mês de março/2024 registrou adimplemento de pró-labore na monta de R\$ 1.256,00, conforme demonstrativos disponibilizados pela Recuperanda, restando um montante remanescente de R\$ 1.257,00. Quanto às apropriações mensais, importante mencionar que estão sendo realizadas de acordo com as normas contábeis vigentes, bem como se encontram em conformidade com a folha de pagamento.

Por fim, cabe mencionar que, no período analisado, verifica-se nos extratos bancários o registro de pagamento à título de pró-labore na monta de R\$ 1.256,00.

## V – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa “lucros antes de juros, impostos,



depreciações e amortizações". Referido índice é utilizado, em síntese, para medir o lucro da Sociedade Empresária antes de serem aplicados os quatros itens citados.

A finalidade é de mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma Sociedade Empresária, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio. Para a sua aferição não são levados em consideração os gastos tributários e as despesas e receitas financeiras.

Nesses termos, o **EBITDA** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito da Recuperanda, segue abaixo ilustrada:

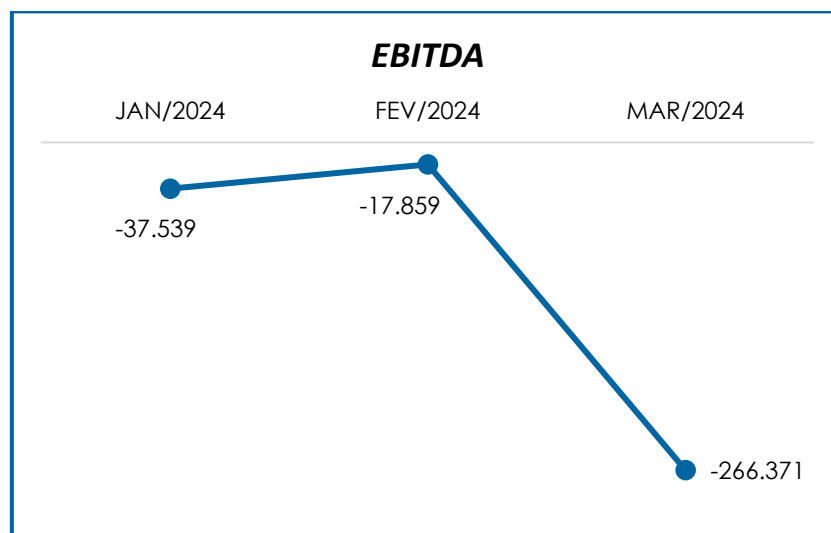
EBITDA	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	215.468	319.036	600.524
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	- 35.932	- 50.007	- 96.239
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	179.536	269.028	504.285
(=) LUCRO BRUTO	179.536	269.028	504.285
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 33.595	- 33.266	- 42.809
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	- 212.517	- 282.346	- 756.328
(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	556	243	-
(+) DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	28.482	28.482	28.482
(=) EBITDA	- 37.539	- 17.859	- 266.371
% RECEITA OPERACIONAL BRUTA	-17%	-6%	-44%

Conforme o quadro acima, verifica-se que o desempenho da atividade operacional da Recuperanda apresentou majoração no saldo negativo na monta de R\$ 248.512,00, em março/2024, de modo que foi apurado um **prejuízo** da operação no montante de **R\$ 266.371,00**. Este cenário demonstrou, portanto, que as receitas foram inferiores aos custos e às despesas registradas no período.

Consigna-se, que a variação apresentada em março/2024 no referido índice está atrelada a evolução no importe de R\$ 281.488,00, registrada na rubrica "receita operacional bruta", em contrapartida

com a majoração nas rubricas “despesas administrativas” e “outras despesas operacionais”, em R\$ 9.544,00 e R\$ 473.982,00, respectivamente.

Segue abaixo, representada graficamente, a demonstração do **EBITDA** ao longo do mês analisado:



Diante do indicador apresentado, foi possível medir a lucratividade operacional real da Recuperanda que, conforme sinalizado anteriormente, apurou **prejuízo operacional** no período analisado.

Dessa forma, **é importante que a Recuperanda alavanque o seu faturamento e mantenha o equilíbrio dos custos e despesas**, de maneira que possa reverter o resultado apurado no período em análise.

## VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

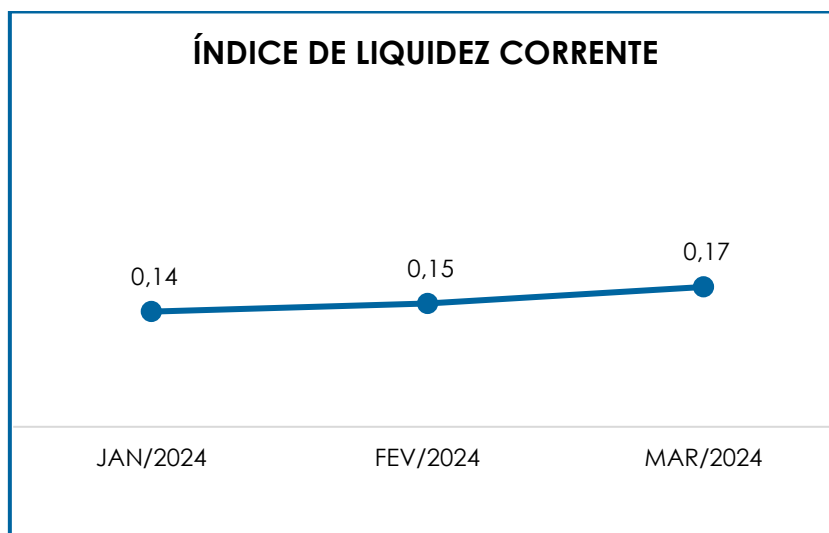
Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da Sociedade Empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento positivo.

A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, o qual permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

## VI.1 – LIQUIDEZ CORRENTE

O índice de **Liquidez Corrente** é calculado por meio da avaliação de dados extraídos do balanço patrimonial da Sociedade Empresária, os quais, ao serem divididos entre o “ativo circulante” e o “passivo circulante”, demonstram o percentual da disponibilidade para o cumprimento das obrigações de curto prazo:



De acordo com o gráfico acima, observa-se que o índice de liquidez corrente foi **insatisfatório** no mês analisado, em razão do resultado apresentado ter sido inferior a 1. Em outras palavras, tem-se que, em março/2024, a capacidade de pagamento foi de R\$ 0,17 para cada R\$ 1,00 de

dívida, registrando um acréscimo de 13%, quando comparado ao mês anterior. Desta forma é possível comprovar que a Recuperanda não dispunha de ativos correntes suficientes para adimplemento de suas obrigações com exigibilidade a curto prazo.

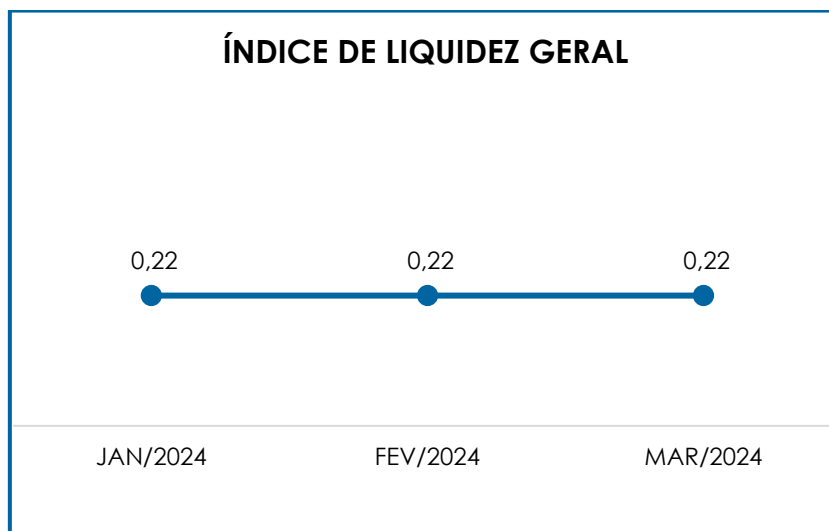
Verifica-se, outrossim, que tanto o “**ativo circulante**” quanto o “**passivo circulante**” apresentaram majoração em março/2024, na importância de R\$ 136.439,00 e R\$ 421.192,00, respectivamente. Tais variações serão comentadas em item específico.

Por fim, esta Auxiliar também constatou que a rubrica “clientes”, equivaleu a 38% do ativo circulante em março/2024, registrando saldo no importe de R\$ 372.505,00.

## **VI.II – LIQUIDEZ GERAL**

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos com seus bens e direitos. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (ativo circulante, somado ao ativo não circulante) pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).

O índice apurado aponta o percentual da dívida total a curto e longo prazos. Confira-se:



O índice de liquidez geral da Recuperanda demonstrou resultado inferior a 1, evidenciando, portanto, que a Sociedade Empresária **não dispunha de ativos suficientes** para o pagamento de suas dívidas com vencimentos a curto e longo prazos, uma vez que a capacidade de pagamento em março/2024, foi de R\$ 0,22 para cada R\$ 1,00 de dívida.

Cabe mencionar, por fim, que o referido índice, em março/2024, não registrou alteração em relação ao mês anterior, uma vez que em tanto o "ativo" quanto o "total exigível" sofreram um acréscimo, no importe de R\$ 107.958,00 e R\$ 419.461,00, respectivamente.

### VI.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido** (CGL) consiste no indicador de liquidez utilizado pelas Sociedades Empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações entre as contas a pagar e contas a receber. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre "ativo circulante" e "passivo circulante".

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da empresa de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o

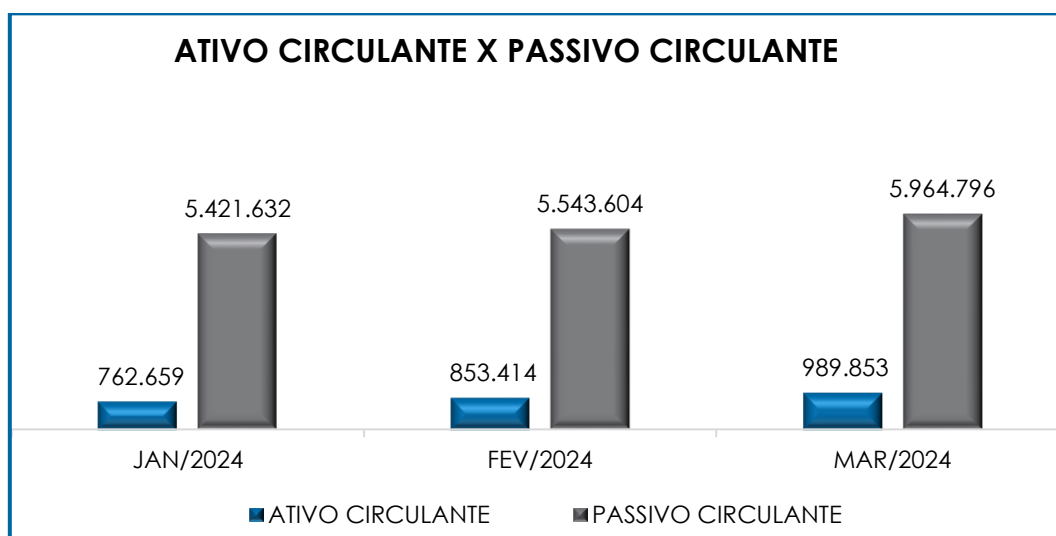
aumento do endividamento, com o intuito de garantir que a Sociedade Empresária consiga cumprir com todas as suas obrigações.

CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024
CAIXA	252	1.605	1.605
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	6.989	13.628	26.910
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	647	-	-
CLIENTES	157.383	262.252	372.505
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	177	177	177
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	38.277	37.477	38.277
TRIBUTOS A RECUPERAR	292.461	271.801	287.687
BLOQUEIO JUDICIAL	38.922	38.922	38.922
DESPESAS A APROPRIAR	227.551	227.551	223.769
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>762.659</b>	<b>853.414</b>	<b>989.853</b>
EMPRÉSTIMOS	- 1.668.847	- 1.668.847	- 1.655.175
FORNECEDORES NACIONAIS	- 3.476.459	- 3.600.513	- 4.030.810
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	- 116.052	- 118.368	- 116.004
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	- 3.065	- 3.065	- 3.094
TRIBUTOS ATRASADOS	- 10.686	- 10.686	- 10.686
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	- 10.281	- 4.637	- 10.147
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	- 41.676	- 41.547	- 39.656
PROVISÕES	- 12.443	- 13.819	- 16.220
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	- 82.123	- 82.123	- 83.004
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>- 5.421.632</b>	<b>- 5.543.604</b>	<b>- 5.964.796</b>
<b>TOTAL</b>	<b>- 4.658.973</b>	<b>- 4.690.190</b>	<b>- 4.974.943</b>

Conforme o quadro supra, é possível constatar que o CGL apresentou resultado **negativo** nos meses analisados. Em março/2024, foi constatada uma majoração na monta de R\$ 284.752,00 no saldo negativo, tendo sido o ativo circulante (R\$ 989.853,00) inferior ao passivo circulante (R\$ 5.964.796,00), o que totalizou, portanto, o valor líquido de R\$ 4.974.943,00 (negativo) de CGL.

No que diz respeito ao “**ativo circulante**”, verifica-se uma majoração na importância de R\$ 136.439,00, em março/2024, a qual é justificada pelo acréscimo registrado nas rubricas de “depósitos bancários a vista”, “clientes”, “adiantamentos a funcionários” e “tributos a recuperar”.

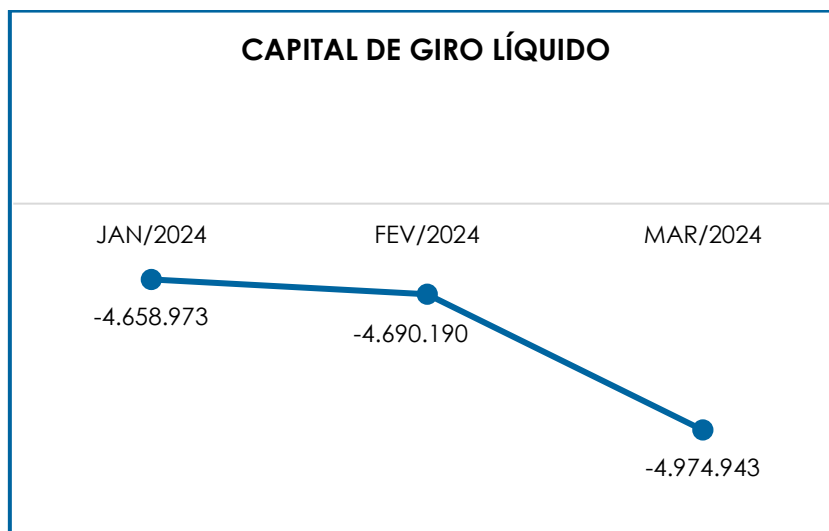
Frisa-se que a majoração de R\$ 421.192,00, identificada no “**passivo circulante**” em março/2024, foi justificada pelo aumento ocorrido, principalmente nas rubricas “fornecedores nacionais”, “obrigações com o pessoal”, “provisões” e “adiantamentos de clientes”. Esclarece-se que tal fato é justificado pelas apropriações mensais terem sido superiores aos pagamentos realizados em março/2024.



A partir do gráfico acima, verifica-se que, em março/2024, ocorreram majorações tanto no passivo circulante quanto no ativo circulante.

Ademais, o saldo de “clientes” representou 38% do ativo circulante em março/2024. Os resultados apurados permitem concluir que a Recuperanda não possuía capacidade de pagamento de suas obrigações com exigibilidade a curto prazo com recursos correntes.

Para uma melhor visualização, segue representada a evolução do saldo negativo apurado no capital de giro líquido:



#### VI.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações da Sociedade Empresária, dependendo das características de seu ciclo operacional.

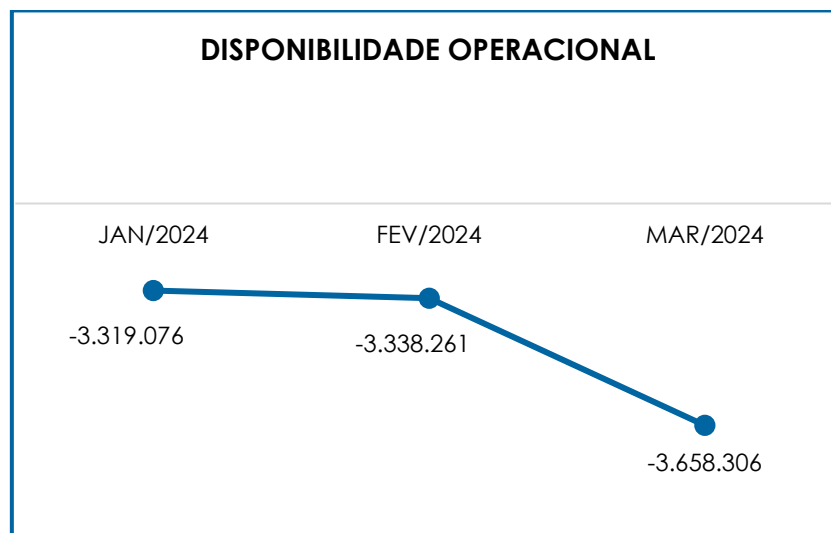
O cálculo consiste na soma de “contas a receber” e “estoques”, subtraindo o saldo de “fornecedores”, conforme demonstra o quadro abaixo:

DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024
CLIENTES	157.383	262.252	372.505
FORNECEDORES	- 3.476.459	- 3.600.513	- 4.030.810
<b>TOTAL</b>	<b>- 3.319.076</b>	<b>- 3.338.261</b>	<b>- 3.658.306</b>

A disponibilidade operacional da Recuperanda apresentou saldo **negativo** no mês analisado. Em março/2024, nota-se que houve majoração de 10% no saldo negativo, em comparação ao mês anterior. Tal fato é justificado pelo acréscimo na monta de R\$ 110.252,00 em “clientes”, em contrapartida com o aumento registrado em “fornecedores” no importe de R\$ 430.298,00.



Segue demonstrada a redução da disponibilidade operacional negativa no mês analisado:



Diante do resultado apurado, é possível afirmar que, a variação apresentada em fornecedores no período em análise impactou de forma negativa o índice analisado, demonstrando que a Recuperanda não possui disponibilidade para fazer frente ao pagamento de seus fornecedores.

## VI.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

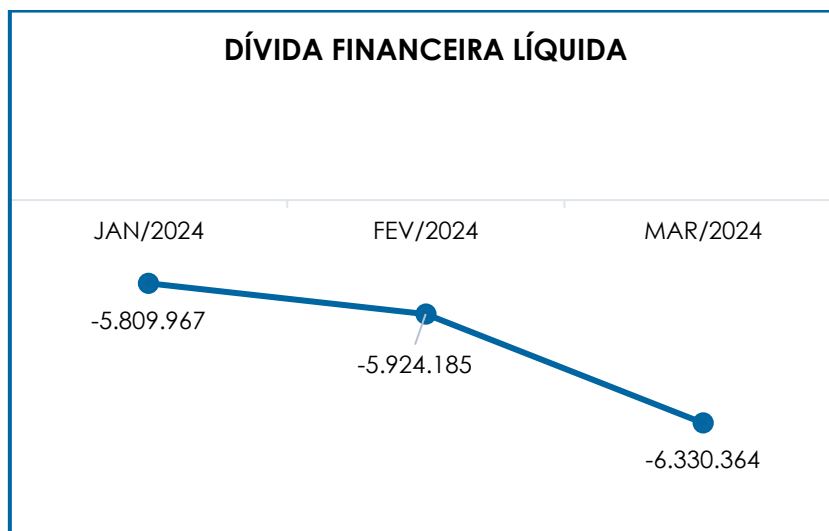
A composição do **endividamento** faz referência ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraído o saldo registrado na conta “caixa e equivalentes”.

O resultado do cálculo representa o valor que a Sociedade Empresária necessita para liquidar o passivo que poderá gerar despesas financeiras.

<b>DÍVIDA FINANCEIRA LÍQUIDA</b>	<b>JAN/2024</b>	<b>FEV/2024</b>	<b>MAR/2024</b>
FORNECEDORES NACIONAIS	- 3.476.459	- 3.600.513	- 4.030.810
EMPRÉSTIMOS	- 1.668.847	- 1.668.847	- 1.655.175
CAIXA	252	1.605	1.605
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	6.989	13.628	26.910
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	647	-	-
CREDORES TRABALHISTAS	- 3.513	- 3.104	- 3.104
CREDORES QUIROGRÁFIOS	- 153.848	- 153.848	- 153.848
CREDORES MICROEMPRESAS/EMPRESAS DE	- 139.129	- 139.129	- 139.129
TRIBUTÁRIOS	-	-	-
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	- 99.733	- 99.733	- 98.002
<b>DÍVIDA ATIVA</b>	<b>- 5.533.641</b>	<b>- 5.649.941</b>	<b>- 6.051.554</b>
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	- 116.052	- 118.368	- 116.004
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	- 3.065	- 3.065	- 3.094
TRIBUTOS ATRASADOS	- 10.686	- 10.686	- 10.686
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	- 10.281	- 4.637	- 10.147
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	- 41.676	- 41.547	- 39.656
PROVISÕES	- 12.443	- 13.819	- 16.220
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	- 82.123	- 82.123	- 83.004
<b>DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA</b>	<b>- 276.326</b>	<b>- 274.244</b>	<b>- 278.810</b>
<b>TOTAL</b>	<b>- 5.809.967</b>	<b>- 5.924.185</b>	<b>- 6.330.364</b>

Conforme quadro acima, verifica-se que a dívida financeira sumarizou a importância de R\$ 6.330.364,00 no mês de março/2024, apresentando majoração de 7% quando comparado ao mês anterior, de modo que as principais variações ocorreram em “fornecedores nacionais”, “obrigações com o pessoal”, “provisões” e “adiantamentos de clientes”.

Por fim, demonstra-se, no quadro abaixo, a oscilação do endividamento, no mês analisado:



Mediante tais considerações, e, após detida análise a todos os índices apurados, conclui-se que em março/2024, a Recuperanda apresentou resultado **negativo** e **insatisfatório** em relação a **Liquidez Corrente, Liquidez Geral, Capital de Giro Líquido, Disponibilidade Operacional** e **Índice de Endividamento**.

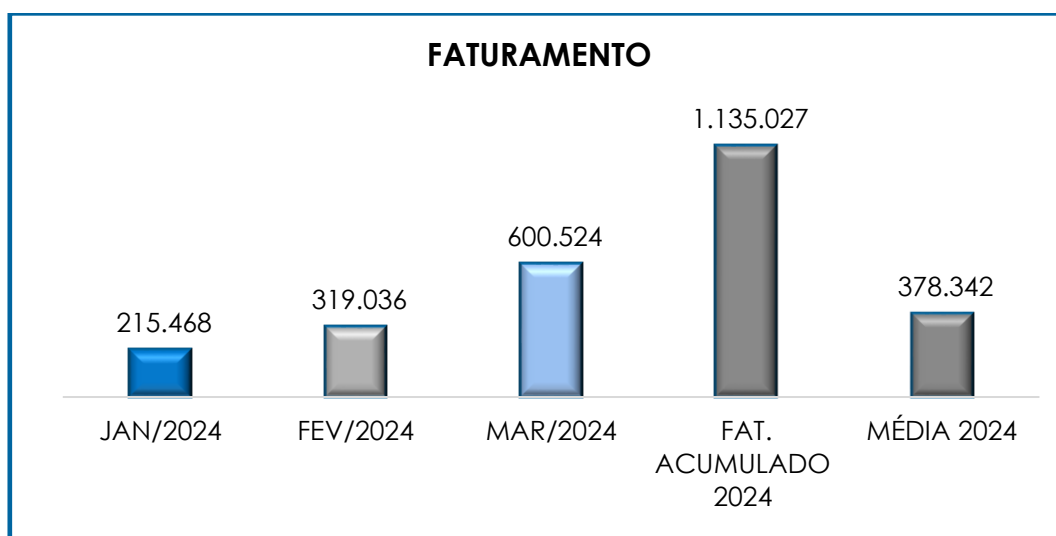
Dessa forma, é esperado que a Recuperanda busque novas parcerias e contratos para alavancar seu faturamento e que retome o equilíbrio entre clientes a receber e fornecedores a pagar, gerando disponibilidade operacional e financeira para o cumprimento de suas obrigações.

## VII – FATURAMENTO

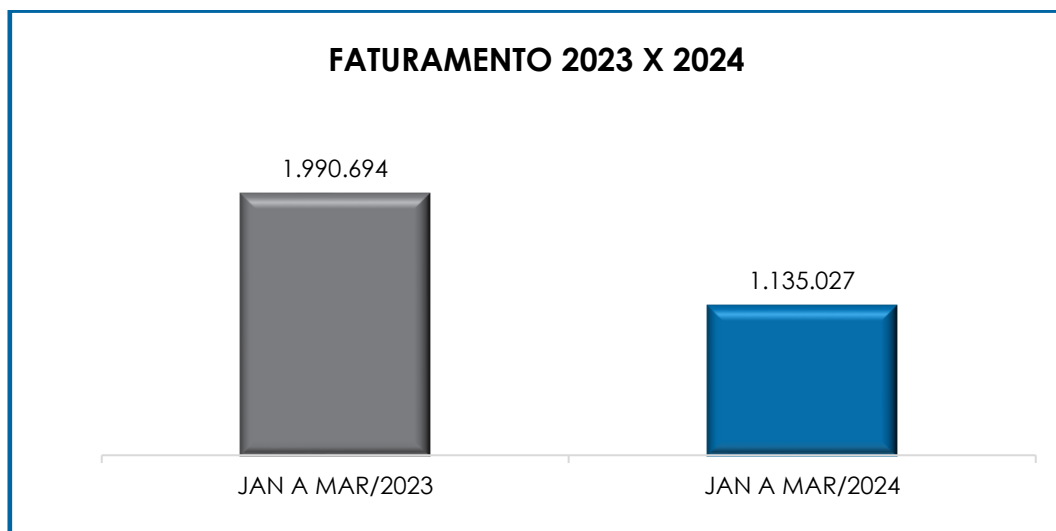
O **faturamento** consiste na soma de todas as vendas, sejam de produtos ou de serviços, realizadas por uma Sociedade Empresária em um determinado período. Esse processo demonstra a real capacidade de produção da Sociedade Empresária, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa.

O faturamento bruto apurado, no mês de março/2024, foi de R\$ 600.524,00, apresentando majoração de 88%, em relação ao mês anterior.

O valor acumulado no exercício de 2024 (janeiro a março) foi de R\$ 1.135.027,00, equivalente à média mensal de R\$ 378.342,00. No gráfico a seguir, ilustra-se a variação do faturamento no trimestre:



Quando comparado com o mesmo período do exercício de 2023 (janeiro a março), nota-se que houve uma minoração no importe de R\$ 855.667,00 no faturamento bruto, conforme gráfico abaixo colacionado.



Diante desse cenário, há de se registrar que houve evolução no faturamento da Recuperanda, em comparação ao mês anterior. Entretanto, ao compararmos com o exercício de 2023, constata-se involução no montante apresentado. Desta forma, é esperado que a Devedora continue buscando um plano de ação com a intenção de alavancar o faturamento mensal, com o intuito de adimplemento das obrigações e, conseqüentemente, adquirir disponibilidade para o cumprimento de suas obrigações futuras para que possa reverter a crise que ensejou a Recuperação Judicial.

## VIII – BALANÇO PATRIMONIAL

### VIII.I – ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela Sociedade Empresária como resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

ATIVO	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024
CAIXA	252	1.605	1.605
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	6.989	13.628	26.910
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	647	-	-
CLIENTES	157.383	262.252	372.505
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	177	177	177
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	38.277	37.477	38.277

TRIBUTOS A RECUPERAR	292.461	271.801	287.687
BLOQUEIO JUDICIAL	38.922	38.922	38.922
DESPESAS A APROPRIAR	227.551	227.551	223.769
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>762.659</b>	<b>853.414</b>	<b>989.853</b>
COTAS CAPITALIZAÇÃO	500	500	500
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>491.058</b>	<b>462.577</b>	<b>434.095</b>
VEÍCULOS	1.368.456	1.368.456	1.368.456
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	19.719	19.719	19.719
(-) DEPREC./AMORT./EXAUSTÃO ACUMULADA	- 897.116	- 925.598	- 954.079
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>491.558</b>	<b>463.077</b>	<b>434.595</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.254.218</b>	<b>1.316.491</b>	<b>1.424.449</b>

- **Disponibilidade Financeira:** corresponde aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda para pagamentos de suas obrigações a curto prazo.

No mês de março/2024, a disponibilidade financeira da Sociedade Empresária sumarizou a importância de R\$ 28.515,00 (**positivo**), registrando majoração na rubrica “depósitos bancários a vista”.

Cabe mencionar, que o saldo do grupo de “disponibilidade financeira” registrado nos demonstrativos contábeis está convergente do saldo apresentado no extrato bancário da Recuperanda.

- **Clientes a Receber:** em março/2024, a Recuperanda possuía créditos a receber no importe de R\$ 372.505,00, registrando majoração de 42%.

- **Adiantamento a Fornecedores:** registrou saldo de R\$ 177,00, em março/2024, não registrando alteração em comparação ao mês anterior.

- **Impostos a Recuperar:** o saldo registrado nesse grupo de contas sumarizou a importância de R\$ 287.687,00, registrando uma majoração de 6%. A quantia alocada no referido poderá ser utilizada para a compensação (em esfera administrativa e/ou judicial) dos tributos devidos pela

Recuperanda. Cabe mencionar, que a variação apresentada está relacionada ao decréscimo registrado nas rubricas “ICMS a Recuperar”, “PIS a recuperar” e “COFINS a Recuperar”.

IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024
ICMS A RECUPERAR	10.963	-	4.443
ICMS CIAP	128.288	128.288	128.288
PIS A RECUPERAR	3.587	1.857	3.898
COFINS A RECUPERAR	16.520	8.552	17.954
PIS A COMPENSAR SOBRE ATIVO IMOBILIZADO	23.727	23.727	23.727
COFINS A COMPENSAR SOBRE ATIVO IMOBILIZADO	109.377	109.377	109.377
<b>TOTAL</b>	<b>292.461</b>	<b>271.801</b>	<b>287.687</b>

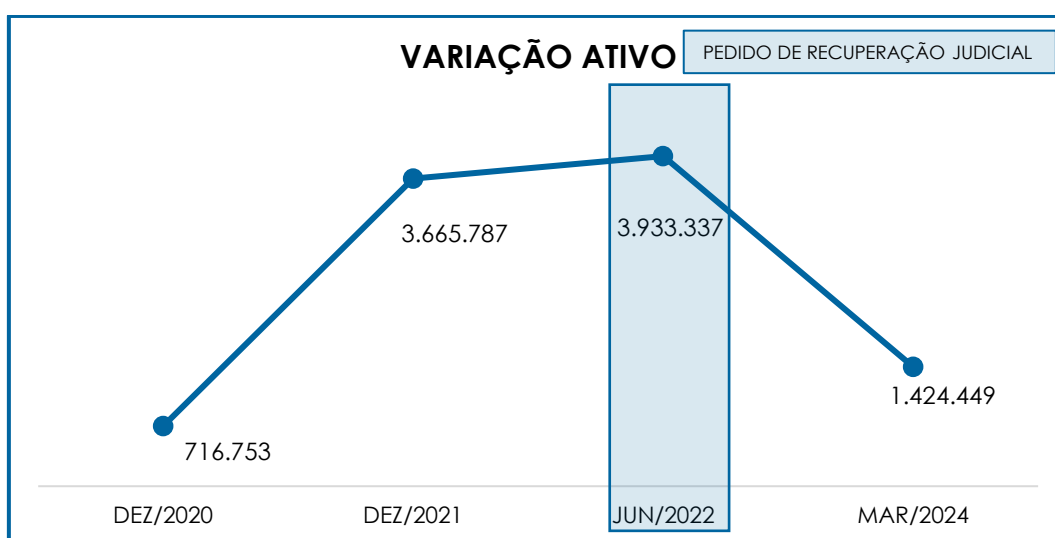
Sobre as compensações realizadas em março/2024, a Recuperanda, realizou a compensação dos créditos de “ICMS a recuperar” no montante de R\$ 44.837,70, “PIS a recuperar” no importe de R\$ 9.168,88 e “COFINS a recuperar” na monta de R\$ 42.232,07, conforme verificado nos demonstrativos contábeis disponibilizados.

- Imobilizado:** corresponde ao grupo de contas que englobam os recursos aplicados em bens ou direitos de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da Sociedade Empresária. No mês de março/2024, o valor registrado sumarizou a importância de R\$ 1.388.175,00, o qual não sofreu variação, quando comparado ao mês anterior. Considerando a dedução referente às “depreciações”, no montante de R\$ 954.079,00, em março/2024, apurou-se um saldo líquido na monta de R\$ 434.095,00, consoante se observa a seguir:

IMOBILIZADO	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024
VEÍCULOS	1.368.456	1.368.456	1.368.456
<b>BENS EM OPERAÇÃO</b>	<b>1.368.456</b>	<b>1.368.456</b>	<b>1.368.456</b>
(-) VEÍCULOS	- 897.116	- 925.598	- 954.079
<b>DEPRECIÇÃO ACUMULADA</b>	<b>- 897.116</b>	<b>- 925.598</b>	<b>- 954.079</b>
CONSÓRCIO GAPLAN GRUPO N437 COTA 034	14.960	14.960	14.960
CONSÓRCIO BRADESCO	1.978	1.978	1.978

CONSÓRCIO TRANSPOCRED	2.781	2.781	2.781
BENS PARA FUTURA UTILIZAÇÃO	19.719	19.719	19.719
<b>TOTAL</b>	<b>491.058</b>	<b>462.577</b>	<b>434.095</b>

Cabe mencionar que o ativo total, quando comparado ao pedido de Recuperação Judicial (18/06/2022) sofreu um decréscimo de 64%. Abaixo, segue colacionada a variação do ativo total do período de 2020 a 2024:



## VIII.II – PASSIVO

O “**Passivo**” é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

PASSIVO	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024
EMPRÉSTIMOS	- 1.668.847	- 1.668.847	- 1.655.175
FORNECEDORES NACIONAIS	- 3.476.459	- 3.600.513	- 4.030.810
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	- 116.052	- 118.368	- 116.004
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	- 3.065	- 3.065	- 3.094
TRIBUTOS ATRASADOS	- 10.686	- 10.686	- 10.686
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	- 10.281	- 4.637	- 10.147



OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	- 41.676	- 41.547	- 39.656
PROVISÕES	- 12.443	- 13.819	- 16.220
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	- 82.123	- 82.123	- 83.004
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>- 5.421.632</b>	<b>- 5.543.604</b>	<b>- 5.964.796</b>
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	- 99.733	- 99.733	- 98.002
CREDORES TRABALHISTAS	- 3.513	- 3.104	- 3.104
CREDORES QUIROGRÁFIOS	- 153.848	- 153.848	- 153.848
CREDORES MICROEMPRESAS/EMPRESAS DE	- 139.129	- 139.129	- 139.129
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>- 396.223</b>	<b>- 395.814</b>	<b>- 394.084</b>
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	94.543	94.543	94.543
CAPITAL INTEGRALIZADO	- 110.000	- 110.000	- 110.000
LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.496.757	4.496.757	4.496.757
LUCRO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	82.337	141.627	453.130
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>4.563.637</b>	<b>4.622.928</b>	<b>4.934.431</b>
<b>TOTAL</b>	<b>- 1.254.218</b>	<b>- 1.316.491</b>	<b>- 1.424.449</b>

- **Fornecedores:** no mês de março/2024 houve uma majoração de 12% em relação ao mês anterior, registrando saldo na monta de R\$ 4.030.810,00.

- **Impostos e contribuições a pagar:** no mês de março/2024 o saldo registrou uma involução na monta de R\$ 2.364,00, quando comparado ao mês anterior. Tal variação ocorreu devido ao decréscimo observado na rubrica "ICMS a recolher".

Sobre as compensações realizadas em março/2024, a Recuperanda, realizou a compensação dos créditos de "ICMS a recuperar" no montante de R\$ 44.837,70, "PIS a recuperar" no importe de R\$ 9.168,88 e "COFINS a recuperar" na monta de R\$ 42.232,07, conforme verificado nos demonstrativos contábeis disponibilizados.

- **Obrigações Trabalhistas:** No mês de março/2024 registrou saldo no importe de R\$ 10.147,00, apresentando uma majoração de R\$ 5.510,00, em relação ao mês anterior, tal variação é justificada pelo acréscimo ocorrido principalmente na rubrica "salários e ordenados a pagar".

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	- 6.146	- 420	- 5.929
PRÓ-LABORE A PAGAR	- 1.256	- 1.338	- 1.339
MARCELO PIMENTEL DE SOUZA	- 2.879	- 2.879	- 2.879
<b>TOTAL</b>	<b>- 10.281</b>	<b>- 4.637</b>	<b>- 10.147</b>

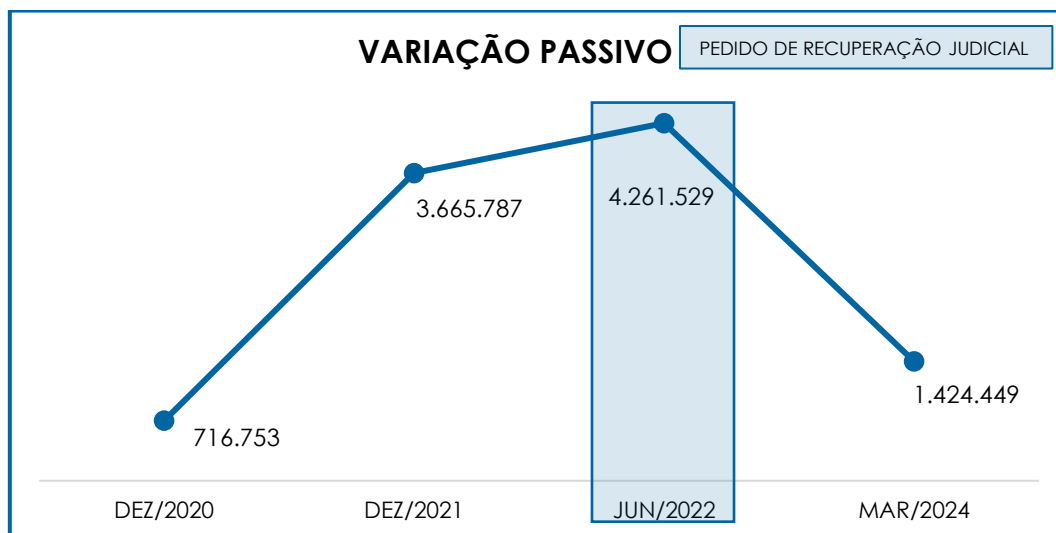
- **Obrigações Previdenciárias:** nesse grupo de contas estão registrados os valores correspondentes ao "INSS", "FGTS", o qual registrou minoração no importe de R\$ 1.891,00, em comparação ao mês anterior, registrando um saldo na monta de R\$ 39.656,00.

- **Provisão de Férias e 13º Salário:** referem-se às obrigações da Recuperanda com seus colaboradores, relativas às despesas com férias e 13º salário, as quais serão quitados no próprio exercício ou no exercício subsequente. Em março/2024, registrou o montante de R\$ 16.220,00, contabilizando-se uma majoração de 17%, em comparação ao mês anterior. Essa variação ocorreu, em virtude a provisão mensal registrada.

PROVISÕES	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024
PROVISÃO PARA FÉRIAS	- 8.584	- 9.078	- 10.383
PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS	- 2.472	- 2.614	- 2.990
PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS	- 687	- 726	- 831
PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO	- 512	- 1.024	- 1.424
PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO	- 147	- 295	- 464
PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO	- 41	- 82	- 129
<b>TOTAL</b>	<b>- 12.443</b>	<b>- 13.819</b>	<b>- 16.220</b>

- **Empréstimos:** no mês de março/2024 foi apurado saldo na monta de R\$ 1.655.175,00, de modo que registrou minoração de 1%, em comparação ao período anterior. Cabe mencionar, que a rubrica "empréstimo de sócios" findou com um saldo no importe de R\$ 83.616,00.

Por fim, cabe mencionar que o passivo total, quando comparado ao pedido de Recuperação Judicial (18/06/2022) sofreu um decréscimo de 67%. Abaixo, segue colacionada a variação do passivo total do período de 2020 a 2024:



## IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **dívida tributária** representa o conjunto de débitos da Recuperanda perante os órgãos públicos (Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc.), não pagos espontaneamente. Sua representação é feita da seguinte forma:

DÍVIDA TRIBUTÁRIA	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024
INSS A RECOLHER	- 38.569	- 37.948	- 36.033
FGTS A RECOLHER	- 3.107	- 3.599	- 3.623
<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>- 41.676</b>	<b>- 41.547</b>	<b>- 39.656</b>
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER</b>	<b>- 116.052</b>	<b>- 118.368</b>	<b>- 116.004</b>
CSLL A RECOLHER	- 29.358	- 29.358	- 29.358
IRPJ A RECOLHER	- 21.989	- 21.989	- 21.989
COFINS A RECOLHER	- 52.146	- 52.146	- 52.146
ICMS A RECOLHER	- -	- 2.371	- 7
IRRF A RECOLHER	- 666	- 610	- 610
PIS A RECOLHER	- 11.894	- 11.894	- 11.894
<b>IMPOSTOS E CONTRIB. RETIDOS A RECOLHER</b>	<b>- 3.065</b>	<b>- 3.065</b>	<b>- 3.094</b>
CONTRIBUIÇÕES RETIDAS A RECOLHER	- 3.065	- 3.065	- 3.094
<b>TRIBUTOS ATRASADOS</b>	<b>- 10.686</b>	<b>- 10.686</b>	<b>- 10.686</b>
PARCELAMENTO PGFN Nº 9533904	- 10.385	- 10.385	- 10.385
PARCELAMENTO RFB Nº 02110001200252114582340	- 300	- 300	- 300
<b>DÍVIDA TRIBUTÁRIA CURTO PRAZO</b>	<b>-129.803</b>	<b>-132.118</b>	<b>-129.784</b>
<b>TOTAL</b>	<b>-171.478</b>	<b>-173.665</b>	<b>-169.439</b>

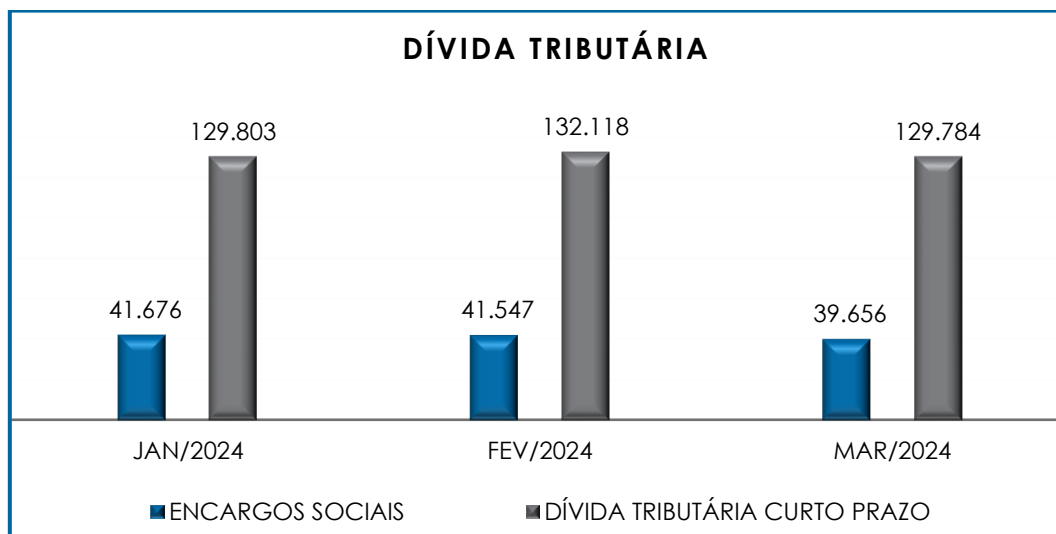
De acordo com o quadro supra, a dívida tributária totalizou, em março/2024, o montante de R\$ 169.439,00, sendo que 23% do valor corresponde aos encargos sociais e 77% às obrigações fiscais. Ao compararmos o saldo com o saldo do mês anterior, constatou-se que a dívida tributária registrou uma minoração no importe de R\$ 4.226,00.

- **Encargos Sociais:** observa-se que o montante apurado, no mês de março/2024, foi de R\$ 39.656,00, sendo R\$ 36.033,00 relativos ao "INSS" e R\$ 3.623,00 referente ao "FGTS". Importante mencionar que a Recuperanda registrou pagamento à título de "INSS" na monta de R\$ 2.696,71 e em relação ao FGTS, fora registrado adimplemento no importe de R\$ 491,55 no mês de março/2024.

- **Obrigações Tributárias (Circulante):** no mês de março/2024, o saldo apurado foi de R\$ 129.784,00. Observa-se, ademais, que houve uma involução na monta de R\$ 2.334,00 nas obrigações fiscais, em comparação ao mês anterior, justificado principalmente pelo decréscimo registrado na rubrica "ICMS a recolher".

Sobre as compensações realizadas em março/2024, a Recuperanda realizou a compensação dos créditos de "ICMS a recuperar" no montante de R\$ 44.837,70, "PIS a recuperar" no importe de R\$ 9.168,88 e "COFINS a recuperar" na monta de R\$ 42.232,07, conforme verificado nos demonstrativos contábeis disponibilizados.

O gráfico abaixo colacionado demonstra a proporção da dívida tributária no mês analisado:



Conclui-se, portanto, que a Recuperanda está demonstrando reunir condições de adimplir com os pagamentos parciais mensais das obrigações tributárias e dos encargos sociais em sua totalidade.

Frisa-se que o saldo apresentado faz referência aos exercícios anteriores, assim como a apuração mensal dos impostos, cujo vencimento será no mês subsequente.

Por fim, ao compararmos o saldo do endividamento tributário na data do pedido de Recuperação Judicial, em junho/2022 (R\$ 220.159,00), com o período atual, constata-se a minoração da dívida em 23%.

Concluiu-se, portanto, que a Recuperanda está conseguindo cumprir parcialmente com os pagamentos dos encargos sociais e das obrigações tributárias, haja vista a insuficiência de recursos financeiros. Por fim, reitera-se que parte das dívidas supracitadas foram reclassificadas de modo que a Recuperanda separou os valores do passivo tributário anterior ao pedido da Recuperação Judicial.

## X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A “**Demonstração do Resultado do Exercício**” (DRE) é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, o qual descreve as operações realizadas pela Sociedade Empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A **DRE** deve ser elaborada em obediência ao princípio contábil do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda, de maneira transparente, os saldos da DRE são expostos mensalmente, ao invés de acumulados:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO (DRE)	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>215.468</b>	<b>319.036</b>	<b>600.524</b>
RECEITA DE VENDAS E SERVIÇOS	215.468	319.036	600.524
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>- 35.932</b>	<b>- 50.007</b>	<b>- 96.239</b>
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE A VENDA	- 35.932	- 50.007	- 96.239
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>179.536</b>	<b>269.028</b>	<b>504.285</b>
% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	<b>83%</b>	<b>84%</b>	<b>84%</b>
<b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>179.536</b>	<b>269.028</b>	<b>504.285</b>
<b>% RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>83%</b>	<b>84%</b>	<b>84%</b>
DESPESAS COM PESSOAL	- 13.899	- 11.767	- 11.444
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 33.595	- 33.266	- 42.809
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	- 212.517	- 282.346	- 756.328
CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS	- 1.358	- 496	- 916
OUTRAS DESPESAS	- -	- 500	-
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	556	243	-
<b>RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>- 81.277</b>	<b>- 59.103</b>	<b>- 307.212</b>
RECEITAS FINANCEIRAS	-	1	-
DESPESAS FINANCEIRAS	- 1.059	- 188	- 4.291

RESULTADO ANTES DOS TRIB. SOBRE O RES.	-	82.337	-	59.290	-	311.503
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-	82.337	-	59.290	-	311.503

De acordo com o demonstrativo supra, observa-se que foi apurado **prejuízo contábil** de R\$ 311.503,00, em março/2024, apresentando acréscimo de R\$ 252.213,00 no saldo negativo quando comparado ao mês anterior.

O **“faturamento bruto mensal”**, no mês de março/2024, apresentou uma majoração no importe de R\$ 281.488,00 em comparação ao mês anterior, de modo que registrou a monta de R\$ 600.524,00.

Conseqüentemente, as **“deduções da receita”**, apresentaram um acréscimo de 92%, de modo que consumiram 16% do faturamento bruto, ou seja, restaram 84% do faturamento para o adimplemento das demais despesas em março/2024, os quais não foram o suficiente.

A rubrica **“despesas com pessoal”** apresentou em março/2024 minoração de R\$ 323,00, quando comparado ao mês anterior, totalizando o saldo de R\$ 11.444,00, justificado principalmente pelo decréscimo nas rubricas “salários e ordenados”, “INSS”, “13º salário” e “FGTS”.

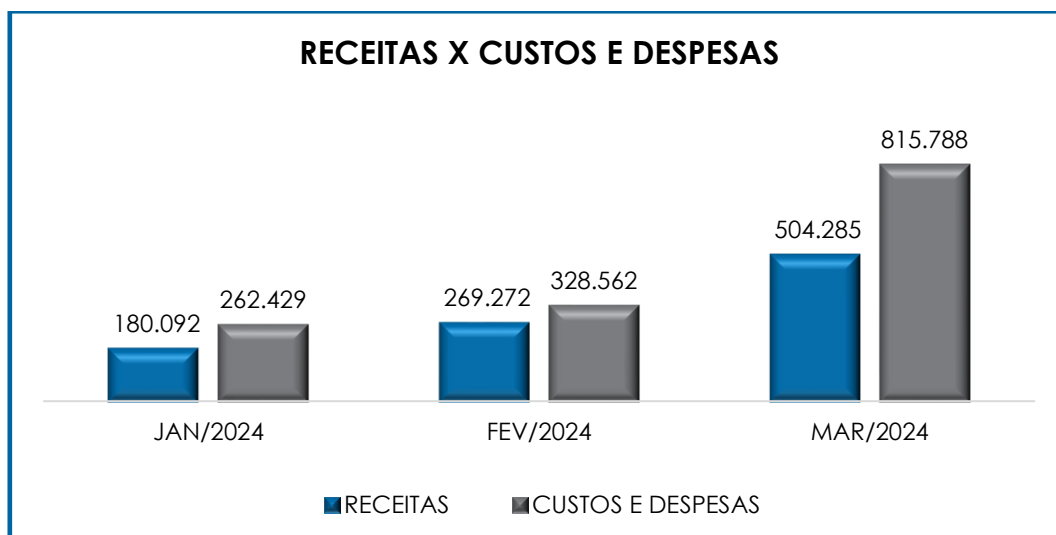
Constatou-se que o grupo de contas de **“despesas administrativas”** registrou uma majoração de 29% em março/2024, conforme demonstrativos contábeis, totalizando saldo no montante de R\$ 42.809,00, no período analisado, justificado principalmente pelo acréscimo nas rubricas “telecomunicações”, “serviços profissionais”, “outras despesas diversas” e “aluguéis e condomínios”.

No que tange às **“outras despesas operacionais”**, observa-se um acréscimo em março/2024 na monta de R\$ 473.982,00, quando comparado ao mês anterior, de modo que registrou no período o saldo de R\$

756.328,00. Tal fato é justificado pela majoração registrada nas rubricas “manutenção de veículos”, “combustíveis e lubrificantes” e “frete subcontratado”.

As “**despesas financeiras**” registraram saldo de R\$ 4.291,00, apresentando uma majoração no importe de R\$ 4.103,00 em março/2024, justificado pelo acréscimo registrado na rubrica “juros pagos ou incorridos”.

Para melhor visualização, demonstra-se, a seguir, a oscilação mensal das despesas em relação às receitas:



Assim, o resultado contábil foi **negativo** em março/2024, apresentando um **prejuízo contábil** de R\$ 311.503,00.

Por fim, espera-se que a Recuperanda adote estratégias para alavancagem do faturamento de forma que consiga absorver todos os custos e despesas e ainda gerar lucro, trabalhando para que o resultado consolidado possa manter-se positivo e favorável a continuidade dos negócios.



## XI – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – DFC

A “**Demonstração dos Fluxos de Caixa**” (DFC) é um relatório contábil elaborado com dados extraídos da escrituração contábil da entidade e tem por finalidade, evidenciar as transações ocorridas em um determinado período e que provocaram modificações no saldo de caixa.

Representa o total das disponibilidades da empresa, ou seja, o montante em dinheiro existente nas contas de “caixa”, “banco conta movimento” e “equivalentes de caixa”. Englobam todas as contas do grupo das disponibilidades do Balanço Patrimonial.

Existem dois métodos que podem ser utilizados para a estruturação da **DFC**. O **método direto**, em que os recursos derivados das operações são indicados a partir dos recebimentos e pagamentos decorrentes das operações normais e o **método indireto**, onde os recursos derivados das atividades operacionais são indicados a partir do Resultado do Exercício, ajustado antes da tributação.

Para facilitar o entendimento dos recursos financeiros que ingressaram e saíram da empresa, a DFC é dividida em três grupos de atividades:

- **Atividades operacionais:** são as principais atividades geradoras de receita, ou seja, a atividade fim da empresa;
- **Atividades de investimento:** referem-se à aquisição e venda de ativos de longo prazo;
- **Atividades de financiamento:** são aquelas que resultam em mudanças na composição do capital próprio e de terceiros.

De acordo com a DFC disponibilizada, a Recuperanda elabora seu fluxo de caixa utilizando-se do método indireto. No

mês de março/2024, o fluxo de caixa da Recuperanda **GLC TRANSPORTES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA** estava composto pelos seguintes valores:

<b>DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO</b>	<b>MAR/2024</b>
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	
LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	- 311.503
DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	28.482
VARIAÇÃO NOS ATIVOS E PASSIVOS	- 12.905
CONTAS A RECEBER	- 110.252
FORNECEDORES	430.298
OUTRAS OBRIGAÇÕES	881
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	- 4.065
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS PREVIDENCIÁRIAS	6.020
<b>DECRÉSCIMO DE CAIXA ORIGINADO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>26.954</b>
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	
EMPRÉSTIMOS TOMADOS	343
PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMOS	- 14.015
<b>ACRÉSCIMO DE CAIXA ORIGINADO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	<b>- 13.672</b>
<b>ACRÉSCIMO DE CAIXA DO PERÍODO</b>	<b>13.282</b>
SALDO DE CAIXA E BANCO - INÍCIO DO PERÍODO	15.233
SALDO DE CAIXA E BANCO - FINAL DO PERÍODO	28.515
<b>VARIAÇÃO DE CAIXA</b>	<b>13.282</b>

O **saldo inicial** disponível em março/2024 era de R\$ 15.233,00, com o fluxo financeiro ocorrido normalmente, encerrou o período com o **saldo final** de R\$ 28.515,00, observando-se uma variação **positiva** de R\$ 13.282,00.

No mês de março/2024, as variações negativas foram inferiores as variações positivas, sendo apurado um acréscimo de R\$ 13.282,00 no caixa das **atividades operacionais**, de modo que ocorreram mais recebimentos do que pagamentos, no período analisado.

Cabe mencionar, que o saldo do grupo "caixa e equivalentes" informado na DFC está coerente com o saldo apresentado nos demonstrativos contábeis.

## XIII – CONCLUSÃO

De acordo com os demonstrativos contábeis obtidos com a Recuperanda, esta Auxiliar do Juízo verificou no **quadro funcional** que, em março/2024, contava com um total de 03 colaboradores diretos.

Registra-se, também, que a Recuperanda permaneceu honrando com os compromissos mensais perante seus colaboradores. Cabe mencionar, que se verificou através dos demonstrativos contábeis, o registro do recolhimento dos encargos sociais.

Por meio da análise dos demonstrativos fornecidos pela Recuperanda, concluiu-se que o índice de **“liquidez corrente”** apresentou **resultado negativo e insatisfatório** em março/2024 (em R\$ 0,17), ou seja, a Sociedade Empresária não dispunha de recursos financeiros correntes para o cumprimento de suas obrigações a curto prazo.

Com relação ao índice de **“liquidez geral”**, o resultado, também, foi **insatisfatório** no mês de março/2024 (em R\$ 0,22), demonstrando que não dispunha de ativos suficientes para honrar com seus compromissos de curto e longo prazos, considerando que o referido índice compreende as dívidas com exigibilidade de curto e longo prazos.

O desempenho da atividade (**“EBITDA”**) da Recuperanda apresentou **resultado negativo (prejuízo)**, em março/2024, totalizando o importe de R\$ 266.371,00. Constatou-se, ademais, que houve uma majoração na monta de R\$ 248.512,00 no saldo negativo. Consigna-se, que a variação apresentada em março/2024 no referido índice está atrelada a evolução no importe de R\$ 281.488,00, registrada na rubrica “receita operacional bruta”, em contrapartida com a majoração nas rubricas “despesas administrativas” e “outras despesas operacionais”, em R\$ 9.544,00 e R\$ 473.982,00, respectivamente.

Com relação ao índice de “**capital de giro líquido**”, a Recuperanda apurou um resultado **negativo e insatisfatório**, no importe de R\$ 4.974.943,00 em março/2024.

A respeito do índice “**disponibilidade operacional**”, concluiu-se que a Recuperanda apresentou, no mês analisado, **resultado negativo e insatisfatório**, na monta de R\$ 3.658.306,00 em março/2024.

A “**dívida financeira**”, por sua vez, apresentou uma majoração de 7%, em março/2024, registrando saldo de R\$ 6.330.364,00, sendo que as principais variações ocorreram em “fornecedores nacionais”, “obrigações com o pessoal”, “provisões” e “adiantamentos de clientes”.

O **faturamento**, no mês de março/2024 apresentou um acréscimo de 88% em comparação ao mês anterior, sumarizando a importância de **R\$ 600.524,00**.

Em março/2024, tanto o **Ativo** quanto o **Passivo** findaram com o saldo de R\$ 1.424.449,00.

Por sua vez, a **Dívida Tributária** totalizou **R\$ 169.439,00**, de modo que registrou uma minoração no importe de R\$ 4.226,00 em relação ao mês anterior.

No mais, esta Administração Judicial, entende por ideal que a Devedora apresente, as medidas aplicadas para equalização de seu Passivo Tributário, de forma sintetizada.

Mediante as considerações, é esperado que a Recuperanda alavanque seu faturamento e mantenha seus custos e despesas

equilibrados, a fim de reverter o resultado contábil insatisfatório para os próximos meses e permitir a formação de fluxo de caixa suficiente para adimplemento de suas obrigações.

Ante todo o exposto, com base nas informações dispostas neste Relatório Mensal de Atividades, é esperado que a Recuperanda adote estratégias para administrar o endividamento, que continue a trabalhar na alavancagem das suas receitas e na redução dos custos e despesas dentro do possível, de forma a possibilitar a superação da crise econômico-financeira e para assegurar a continuidade de suas atividades empresariais.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição do D. Juízo, do Ministério Público, e de demais interessados no presente feito recuperacional.

Criciúma (SC), 26 de junho de 2024.

**Brasil Trustee Administração Judicial**  
Administradora Judicial

**Filipe Marques Mangerona**  
OAB/SP 268.409

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**

Rua Francisco Rocha, 198  
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571